

MUNICÍPIO DO PORTO NOVO

Assembleia Municipal

Deliberação n.º 15/IX/AMPN/2025

Sumário: Aprovando o novo Quadro de Pessoal do Município de Porto Novo.

De 19 de dezembro de 2025

Nos fundamentos constantes da nota justificativa que suporta a proposta do novo quadro de pessoal do Município de Porto Novo e nos termos do artigo 235º da Constituição da República e ao abrigo da alínea e) do nº 2 do artigo 81 da Lei nº 134/IV/95 de 3 de julho, que aprova o Estatuto dos Municípios, a Assembleia Municipal de Porto Novo, reunida na sua 4ª Sessão Ordinária do IX Mandato, nos dias 19 e 20 de dezembro de 2025, sob proposta da Câmara Municipal do Porto Novo, Delibera por nove (9) votos á favor do Grupo Político do PAICV, zero (0) votos contra e oito (8) abstenções do Grupo Político do MPD o seguinte:

Artigo 1º

(Aprovação)

1. É aprovada a proposta do Quadro de Pessoal do Município do Porto Novo, constante do Anexos I, que faz parte integrante da presente deliberação.

2. O novo quadro de pessoal é elaborado em conformidade com o Plano de Carreiras, Funções e Remunerações (PCFR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2024, assegurando a harmonização das categorias, funções e níveis remuneratórios previstos nesse diploma.

Artigo 2º

(Fundamentação e Objetivos)

O novo quadro visa garantir uma gestão moderna, transparente e eficiente dos recursos humanos, assegurando a manutenção da capacidade institucional, a valorização profissional dos trabalhadores e a conformidade com a legislação aplicável à Administração Pública Local.

Artigo 3º

(Implicações Financeiras)

As despesas decorrentes da aplicação do novo Quadro de Pessoal serão suportadas pelo orçamento municipal, observando-se os limites legais definidos pela Lei do Orçamento do Estado e demais legislação aplicável em matéria de despesa com pessoal.

Artigo 4º

(Execução e Nomeações)

A execução do novo Quadro de Pessoal será efetuada de forma gradual, em função das necessidades dos serviços e das disponibilidades financeiras do Município, respeitando os procedimentos concursais e os regimes de nomeação e contratação previstos no Decreto-Lei n.º 4/2024 e demais legislação complementar.

Artigo 5º

(Entrada em Vigor)

A presente Deliberação entra em vigor logo após a sua aprovação e publicação no Boletim Oficial e tem efeitos retroativos a partir do dia 01 de janeiro de 2025

Aprovado aos 19 de dezembro de 2025. — O Presidente da Assembleia Municipal, *João Fonseca Fernandes Ferreira.*

Anexo

Quadro do Pessoal do Município do Porto Novo

GRUPO DE PESSOAL	SITUAÇÃO ATUAL					N.º DE POSTOS DE TRABALHO		
	REGIME	CARGO DE:	GEF	NIVEL	SALÁRIO	OCUPADOS	PROPOSTOS	VAGOS
QUADRO ESPECIAL	Comissão de Serviço	Diretora Gabinete		III	112 618,00	1	1	0
		Assessor da Presidente		III	112 618,00	2	2	0
		Secretaria da Presidente		I	65 945,00	1	1	0
		Condutor da Presidente			61 368,00	1	1	0
	Sub-Total					5	5	0
Pessoal Dirigente	Comissão de Serviço	Secretaria Municipal		IV	123 964,00	1	1	0
		Diretor de Serviço		III	103 611,00	4	6	2
		Delegado Municipal		III	74 378,00	6	6	0
	Sub-Total					11	13	2
	Carreira	Técnico	GEF -4	I	73 000,00	19	30	11
		Técnico	GEF-4	IV	79 000,00	0	3	3
		Técnico	GEF-4	VII	85 000,00	0	2	2
		Técnico	GEF-4	IX	89 000,00	0	3	3
			GEF-5	I	91 000,00	0	3	3
			GEF-5	II	96 000,00	0	3	3
	Sub-total					19	44	25

Pessoal Assistente Técnico	Emprego	Assistente Técnico	GEF-3	VII	67 000,00	0	5	5
			GEF-4	II	75 000,00	0	5	5
	Sub- Total					0	10	10
Apoio Operacional	Emprego	Apoio Operacional	GEF-2	IX	53 000,00	5	8	3
			GEF-2	III	59 000,00	4	0	4
			GEF-2	IX	53 000,00	3	0	3
			GEF-2	IX	53 000,00	5	0	5
			GEF-2	IX	53 000,00	2	0	2
	Emprego	Apoio Operacional	GEF-2	V	45 000,00	3	0	3
			GEF-2	V	45 000,00	3	0	3
			GEF-2	VI	47 000,00	2	0	2
			GEF-2	VII	49 000,00	2	0	2
			GEF-2	X	55 000,00	2	0	2
			GEF-2	V	45 000,00	2	0	2
			GEF-3	X	73 000,00	2	0	2
Apoio Operacional	Emprego	Apoio Operacional	GEF-1	X	37 000,00	3	3	0
			GEF-2	II	39 000,00	2	2	0
			GEF-1	X	37 000,00	1	1	0
			GEF-1	X	37 000,00	1	3	2
			GEF-1	X	37 000,00	1	2	1

		GEF-2	IV	43 000,00	1	5	4
		GEF-1	X	37 000,00	1	4	3
		GEF-1	IV	25 000,00	2	20	18
Emprego	Apoio Operacional	GEF-1	VII	31 000,00	7	15	8
		GEF-1	X	37 000,00	3	6	3
		GEF-1	VII	33 000,00	7	9	2
Emprego	Apoio Operacional	GEF-1	VI	29 000,00	30	63	33
		GEF-1	I	31 000,00	8	23	15
Emprego	Apoio Operacional	GEF-1	V	27 000,00	10	20	10
		GEF-1	IV	25 000,00	13	20	7
		GEF-1	III	23 000,00	8	15	7
		GEF-1	I	19 000,00	370	400	30
Sub-total	Sub-total				503	619	116
Total	Total				538	691	153

Aprovado aos 19 de dezembro de 2025. — O Presidente da Assembleia Municipal, *João Fonseca Fernandes Ferreira*.